Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CGC. 26.042.556/0001-34

Rua São Paulo N.o 766 - ☎ 1308 e 1309 - CEP 38286-000

LEI Nº 068 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993.

CÂMARA MUNICIPAL - M. G. - LIMEIRA DO OESTE

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares no valor de CR$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros reais), às seguintes dotações.

A Câmara Municipal, representando o Povo de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no valor de CR$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros reais), às seguintes dotações:

20-04 - Depto. de Educação e Cultura

3111-01 - Pessoal Civil

08-42-188-2-007 - Coord.desenv.sist.educacional.....CR$ 1.300.000,00

20-05 - Depto. de Saúde

3111-01 - Pessoal Civil

13-75-428-2-008 - Atend.médico e odontológico.....CR$ 200.000,00

Total das Suplementações.....CR$ 1.500.000,00

Art.2º - Constitui recursos para suplementações autorizado no artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Limeira do Oeste, 14 de dezembro de 1993.

ANTÔNIO FERRARI

Prefeito Municipal